À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM – MG

Processo Administrativo Nº 00105/1998/026/2017
DNPM nº 2308/1935
Ref.: Parecer de vista relativo ao pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Classe 5
Empreendimento Arcelormittal Brasil S.A./Mina do Andrade
Atividade: Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento à úmido
Município: Bela Vista de Minas/MG

Inicialmente cumpre-nos mencionar que todas as informações constantes neste Parecer de vista foram retiradas da documentação existente no processo administrativo COPAM 00105/1998/026/2017, especialmente do Parecer único da equipe multidisciplinar da SUPRAM LM. Entendemos que os posicionamentos do órgão ambiental - emanados com base na análise dos estudos e informações apresentadas pelo empreendedor (acompanhados de suas respectivas ARTs) – representam o fundamento técnico de nosso voto como Conselheiros desta Câmara Técnica.

- **Caracterização do Empreendimento**

A ARCELORMITTAL BRASIL S.A. – MINA DO ANDRADE encontra-se em operação desde 1944 e é detentora do direito minerário nº 2308/1935.
A atividade principal é a "Lavra à céu aberto de minério de ferro, com tratamento à seco" e que, atualmente, beneficia somente a hematita. Com o intuito de beneficiar também o itabirito, foi elaborado o Projeto Itabiritos, que prevê a implantação de uma planta de beneficiamento complementar que realizará o beneficiamento deste, com tratamento à úmido.
Atualmente, a totalidade da massa beneficiada na Mina do Andrade é composta por hematitas, com elevados teores em ferro, mas que vêm demostrando crescente aumento dos teores de contaminantes, sendo que, para a liberação destas massas de hematitas é necessária a remoção de quantidades consideráveis de estéril franco (xistos) e de itabiritos, não beneficiados pelas características da UTM, e que são dispostos em pilhas, situação que gera uma grande demanda por novos espaços e consequente necessidade de supressão vegetal. A hematita é beneficiada através de uma instalação existente de britagem e peneiramento, produzindo sínter feed para atender a usina siderúrgica da ARCELORMITTAL – JOÃO MONLEVADE. A capacidade de processamento da UTM existente é de 3,5 Mtpa de minério de ferro (hematita).
O processo de beneficiamento atual é composto por pilha pulmão de blindagem, britagem primária, britagem secundária, peneiramento primário, peneiramento secundário e britagem terciária.
As estruturas de apoio são compostas por subestação, casa de compressores, 05 (cinco) áreas de transferências, pátio de embarque ferroviário de produtos e sala de controle.

Com o intuito de beneficiar também o itabirito, foi elaborado o Projeto Itabiritos que prevê a implantação de uma planta de beneficiamento complementar, capaz de realizar o beneficiamento à úmido e que viabilizará o aproveitamento de massas de itabiritos que serão removidas para a liberação das hematitas, evitando-se assim, que sejam estocadas em grandes quantidades, como ocorre atualmente. Além disso, a utilização simultânea desses dois tipos de minério resultará em uma diluição dos contaminantes e na consequente melhoria da qualidade dos produtos, matériaprima para o Alto Forno da Usina de Monlevade, conforme informado pelo empreendedor. Para que seja possível o beneficiamento do itabirito, será implantada uma nova UTM ao lado da UTM já existente. Alguns sistemas serão instalados e outros adequados para que possam realizar o beneficiamento, tanto da hematita quanto do itabirito.

Ressalta-se que a implantação do Projeto Itabiritos não resultará em aumento da capacidade instalada atual da Mina do Andrade, apenas em conversão de parte do processo de beneficiamento de seco para úmido. Assim, será mantida a capacidade instalada total de 3,5 Mt/ano de ROM, através da redução do beneficiamento a seco atualmente existente para 2,05 Mt/ano, e a implantação do beneficiamento a úmido, com capacidade instalada de 1,45 Mt/ano.

A implantação da nova UTM se dará através das seguintes estruturas:

- ✓ Instalação de um peneiramento móvel
- ✓ Adequação da britagem e peneiramento
- ✓ Instalação da concentração magnética
- ✓ Etapa de homogeneização.

Para a implantação das estruturas da nova UTM serão executadas as seguintes etapas:

- ✓ Projeto de Terraplanagem;
- ✓ Projeto de Contenções;
- ✓ Sistema de Energia Elétrica;
- ✓ Canteiro de Obras.

- **Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada será proveniente da captação do rio Santa Bárbara, Portaria nº. 2455/2012, quem se encontra em renovação por meio do processo nº. 19.470/2017.

O Projeto Itabiritos prevê a recirculação total (circuito fechado) de água no tratamento à úmido. Futuramente, a intenção é utilizar a água do rebaixamento cujo processo de outorga encontra-se formalizado no órgão ambiental sob o nº. 14999/2014.

- **Reserva Legal**

A propriedade Baú Andrade / Baú Itabira (Matrículas: 8759 e 17248), possui uma área total de 2.696,8096 ha, sendo 592,09 hectares de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente.

A área é composta por 04 (quatro) glebas, averbadas na Certidão de Registro de Imóveis da Matrícula 8759, em que se localiza o Projeto Itabiritos, a primeira gleba de reserva legal da Mina do Andrade foi regularizada em 2002, junto ao IEF e posteriormente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba (AV-1-8759 – 12/12/2003). Esta gleba refere-se a uma área de reserva legal de 482 hectares. Realizou-se uma complementação da área reserva legal com uma segunda gleba, com área total de 40 hectares (AV-2-8759 – 11/03/2004).

Foram realizadas duas realocações na área de RL. A primeira realocação refere-se a uma área de 13,5 hectares (AV-6-8759 – 13/03/2012), sendo redefinida uma gleba complementar de 13,8 hectares em sua substituição, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de 19/12/2011, e uma segunda realocação (AV-7-8759 – 08/05/2012) refere-se a um trecho de 1,36 hectares da reserva legal original que foi substituído por uma gleba de 2,80 hectares. A gleba da reserva legal averbada na matrícula 17248 corresponde a 68,35 hectares (AV.4 – 17248).
A ArcelorMittal solicitou a unificação das duas matriculas, a partir da correção dos limites das duas propriedades rurais em questão, já considerando a área final das duas propriedades georreferenciadas, bem como readequou a área de reserva legal previamente averbada junto às matrículas, aumentando-a em 97,07 hectares . A reserva legal foi averbada no Cadastro Ambiental Rural – CAR. Juntou-se cópia do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR), protocolo MG-3106002-E089.107F.BC86.46C1.8DBF.B8FD.8A9F.

- **Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**
  - **Alteração da Qualidade do Ar**

Medidas Mitigadoras: Para minimizar a geração de poeira durante a implantação e operação da nova ITM será realizada a aspersão das vias de circulação interna e acessos, como já é realizado atualmente. O controle é realizado por aspersão com caminhão-pipa de 15.000L. A aspersão é normalmente intensificada nos períodos de seca, mas a frequência deste procedimento terá como parâmetro a avaliação visual do nível de emissão de poeira. A planta de beneficiamento atual possui um sistema de aspersão automatizado, composto por tubulação com uma válvula solenoide, intertravada com a correia. Sempre que a correia transportadora é ligada, a válvula abre e umedece o material que forma o cone, evitando a suspensão de partículas. O sistema será estendido aos demais pontos de formação de pilhas de materiais secos. A Arcelor já desenvolve o "Programa de Controle de Emissões Atmosféricas" e o "Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar" para atendimento ao Programa de Automonitoramento e a condicionante 04 da Licença de Operação nº. 010/2016 (2ª via), Processo Administrativo nº 00105/1998/018/2012.

  - **Alteração dos níveis de pressão sonora pela geração de ruído**

Medidas Mitigadoras: Estima-se que o acréscimo ao ruído atualmente gerado não será significativo. A alteração do nível de pressão sonora pela geração de ruído, tanto na implantação como na operação foi classificada de baixa magnitude, considerando-se que ambas as operações serão realizadas na área interna da Mina de Andrade, não possuindo habitações próximas. Está em execução na Mina do Andrade o "Programa de Monitoramento Ruído".

  - **Alteração da qualidade das águas**

Medidas Mitigadoras: Os efluentes sanitários da etapa de operação a serem gerados nas estruturas já existentes da ITM, assim como aqueles gerados na implantação, serão direcionados para os sistemas de tratamento já existentes, compostos por sistemas fossa-filtro-sumidouro, sem ocorrer, portanto, lançamento de efluente tratado em curso d'água. Já, os efluentes sanitários gerados nas estruturas de banheiros químicos, a serem instalados nas frentes de obras serão recolhidos por empresa especializada e licenciada, sendo responsável pela destinação final. Eventuais vazamentos de óleo dos equipamentos e veículos serão atendidos pelo "Plano de Atendimento à Emergência –

PAE" da Mina do Andrade. Ainda, está em execução o "Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas" que monitora o rio Santa Bárbara e os efluentes líquidos já gerados. Para analisar o impacto da instalação da nova ITM foi incluído um novo ponto à jusante da ITM, na rede de amostragem já executada do rio Santa Bárbara. Já, para o monitoramento dos efluentes líquidos manteve-se os parâmetros, frequência e pontos já executados.

- **Alteração do solo, do relevo e da paisagem**

Medidas Mitigadoras: como se trata de uma área anteriormente antropizada, alvo de Terraplenagem anterior, considera-se que não há impacto visual significativo, apesar das alterações na paisagem. Cabe ressaltar, que não haverá a necessidade de supressão de espécies arbóreas ou arbustivas. O impacto sobre a morfologia do relevo e paisagem é classificado como negativo e de baixa magnitude, já que as áreas destinadas às estruturas estão inseridas num contexto já antropizado, internas à Mina de Andrade, e não serão visualizadas pelos moradores vizinhos à mesma. Serão implantadas ações de recuperação de áreas alteradas previstas no "Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD", minimizando este impacto.

- **Desenvolvimento de processos erosivos e carreamento de sedimentos**

Medidas Mitigadoras: O desenvolvimento de processos erosivos decorrente da implantação pode ser classificado como negativo de baixa magnitude, considerando a adoção de medidas de controle e de mitigação previstas, quais sejam, o Projeto de Contenções e o Projeto de Drenagem Pluvial, apresentados no RCA, e o "Programa de Recuperação e Áreas Degradadas – PRAD", apresentado no PCA.

- **Resíduos Sólidos**

Medidas Mitigadoras: A coleta e disposição final de tais resíduos serão realizadas de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos específico para a fase de implantação do empreendimento.

- **Programas e/ou Projetos Ambientais**

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
- Programa de Controle de Emissões Atmosféricas e Monitoramento da Qualidade do Ar
- Programa de Monitoramento de Ruídos
- Programa de Educação Ambiental (PEA)
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Mobilização de Mão de Obra
- Programa de Controle Ambiental no Canteiro e nas Obras
- Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD

- **Conclusão**

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Leste Mineiro sugere o DEFERIMENTO desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação – LI (LP + LI), pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Os Conselheiros que abaixo sugerem o DEFERIMENTO do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, nos termos do Parecer único n.º 0478572/2018 da SUPRAM LM.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 17 de Julho de 2018.

João Carlos de Melo
Representante do IBRAM

Ricardo Goulart Castilho de Souza
Representante do SINDIEXTRA